



PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA
PERNAMBUCO

LEI Nº 996/87

EMENTA: Dispõe sobre a suplementação de Dotações Orçamentárias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 557.650,00(QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA CRUZADOS), destinado a reforçar as Dotações Orçamentárias discriminadas a seguir:

2.4.2 - SETOR DE ENSINO-1º GRAU.

3.1.1.1- Pessoal Civil Cr\$ 330.650,00

3.1.2.0- Material de Consumo Cr\$ 50.000,00

2.4.3- SETOR DE CULTURA E DESPORTOS.

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos..... Cr\$ 25.000,00

2.5.2- SETOR MÉDICO E ODONTOLÓGICO MUNICIPAL

3.1.1.1- Pessoal Civil Cr\$ 152.000,00

T O T A L Cr\$ 557.650,00

Art.2º- Os recursos necessários ao atendimento de que trata a presente Lei, correrão por conta do EXCESSO DE ARRECAÇÃO prevista para o presente exercício.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 29 de outubro de 1987


Dr. José Frederico Pereira de Lira